

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT - EXERCÍCIO 2011**

**PROCESSO N.º:** 13904-1/2011  
**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT  
**CNPJ:** 03.648.532/0001-28  
**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2011  
**PREFEITO:** ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA  
**RELATOR:** CONS. WALDIR JÚLIO TEIS  
**EQUIPE:** BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO  
VILMA MARIA PRADO

## 1. INTRODUÇÃO

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de , com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 15/06/2012 a 22/06/2011 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial

e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 23/05/2011 a 27/05/2011 e 30/01/2012 a 02/01/2012 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede da entidade, em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviços nºs. 22/2011 e 01/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	
Nome:	Adair José Alves Moreira
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011

<b>CONTADOR:</b>	
Nome:	Vailde Luciana de Oliveira
Período:	01/01/2011 a 03/04/2011

<b>CONTADOR:</b>	
Nome:	Érico Gustavo Tomaz da Silva
Período:	26/04/2011 a 31/12/2011

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
Nome:	Evaltiney Pereira da Silva
Período:	04/01/11 a 07/09/2011

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
Nome:	Hiosiani Vanni Massarolo
Período:	08/09/2011 a 31/12/2011

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da análise realizada, resultou o relatório que segue:

#### 3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de 10.369.195,60 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de 10.948.197,16. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 87,05% da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada as receitas próprias e as transferências recebidas no exercício de 2011

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados.

#### 3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 10.165.415,23, a liquidada R\$ 9.913.597,77 e a paga R\$ 8.795.212,52, conforme Anexo III.

Integraram a amostra analisada os empenhos das funções saúde e educação e dos elementos de despesas 14, 36, 39.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **JB 01. Despesa\_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, artigo 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).

1.1. Foram constatadas, conforme Anexo VII, despesas não autorizadas, no valor de R\$ 422,86 (11,74 UPFs/MT), referentes a juros, multas e outras com as operadoras CEMAT e Oi/Brasil Telecom, despesas essas desprovidas de caráter público que, pela sua natureza, não estão inclusas em gastos próprios do município, amoldando-se ao previsto no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007. Dessa forma, o gestor deve ser notificado a efetuar o ressarcimento, às expensas próprias aos cofres municipais do valor retro citado. E ainda, de acordo com o o artigo 5º, I, da Resolução Normativa nº 17/2010, esta irregularidade é passível de multa de 10% sobre o valor a ser ressarcido.

2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento).

3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação.

4. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave.** Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

4.1. Não retenção na fonte, consoante determina o artigo 647 do RIR/99 e Lei nº 9.064/95 artigo 6º de 1,5% do IR às importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional, conforme Anexo V, Quadro 1.

4.2. Não retenção de ISS, INSS e I.R.R.F consoante determina o Código Tributário Municipal e o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto nº 3.000/1999–artigo 628. conforme registros contantes do Anexo V, Quadro 2.

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 47 procedimentos licitatórios no

valor total de R\$, 13.540.989,98, representando 133,21% do total empenhado no exercício (R\$ 10.165.416,83) e; 31 (trinta e um) processos de contratação direta no valor total de R\$ 372.468,04, o que representa 3,66% do total empenhado no exercício, conforme Anexo IV.

Integraram a amostra analisada os Convites nºs : 002/2011, 005/2011; 006/2011, 008/2011 e 009/2011; os Pregões Presenciais nºs: 001/2011, 004/2011; 009/2011, 014/2011 e 018/2011; a Dispensa de Licitação nº 002/2011, 008/2011, 016/2011, 020/2011 e 026/2011; as Inexigibilidade de Licitação nºs 001/2011, 004/2011, 009/2011, 014/2011 e 018/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.
2. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade.
3. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação.

### 3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foi informado a realização de 131 contratos no valor total de R\$ 2.214.659,14.

Integraram a amostra analisada contratos dos elementos de despesas , 36, 39, 52 e os contratos pertencentes às licitações analisadas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **HB 04. Contrato\_Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da

execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (artigo 67 da Lei 8.666/93)..

- 1.1. Não se constatou nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração.
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o artigo. 57 da Lei 8.666/93.

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas a folha de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral.
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral.
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral.

### 3.6. DÍVIDA ATIVA

No exercício de 2011 houve a inscrição de R\$ 192.797,10 e a baixa de R\$ 4.872,31 em Dívida Ativa. (fonte Aplic)

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa.
2. Os créditos da fazenda pública municipal foram devidamente contabilizados.

3. Foram adotadas providências de cobrança dos créditos da fazenda pública.

### 3.7. RESTOS A PAGAR

No período houve a inscrição de R\$ 567.105,13 e não houve pagamento e nem cancelamento. O saldo de exercícios anteriores era de R\$ 430.122,24, o que resulta em um saldo para o exercício seguinte de R\$ 997.228,97.

1. No exercício de 2011 não houve cancelamento de restos a pagar processados.

### 3.8. EDUCAÇÃO

Integraram a amostra analisada as despesas da educação empenhadas acima de R\$ 1.000,00 e empenhos da fonte de recursos 25%.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do FUNDEB destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação.
2. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade.

### 3.9. SAÚDE

Integraram a amostra analisada as despesas empenhadas da educação acima de R\$ 1.000,00 e empenhos na função 12, subfunção Atenção Básica do APLIC.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na finalidade.
2. Os recursos vinculados a ações e serviços públicos de saúde foram aplicados através do Fundo Municipal de Saúde.

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por meio da Portaria nº 406//2011 (fls. 824 - TCE/ MT), foi nomeada a comissão de Reavaliação de Patrimônio Público do município de Alto Paraguai para o exercício de 2011.

Por meio da Portaria nº 407//2011 (fls. 826 - TCE/ MT), foi nomeada a comissão de Baixa de Patrimônio Público do município de Alto Paraguai para o exercício de 2011.

De acordo com o registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal totalizaram, respectivamente, R\$ 3.752.960,72 e R\$ 346.230,38.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos bens patrimoniais.

Bens Patrimoniais	Saldo de 2010	Aquisições/2011	Incorporação/2011	Baixas/2011	Inventário 2011
Móveis e Utensílios	3.364.930,45	359.688,27	28.342,00	0,00	3.752.960,72
Imóveis	346.230,38	0,00	0,00	0,00	346.230,38
<b>Total</b>	<b>3.711.160,83</b>	<b>359.688,27</b>	<b>28.342,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.099.191,10</b>

Fonte: Anexo 14 e Anexo 15 de 2010 e 2011

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos bens móveis e imóveis:

1. **EB 05. Controle Interno\_Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

1.1. Analisando a sistemática de controle da Prefeitura, verifica-se que a mesma não fornece relatório com gasto discriminado com peças, combustível e serviços. O demonstrativo apresentado pela gestão a fim de comprovar a existência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada é o constante às folhas 828/854 TCE/MT. Analisando as informações, não se verifica os requisitos mínimos de um controle de peças, combustíveis e serviços tais como: diário de bordo (documento diário elaborado pelo condutor a ser entregue ao chefe da garagem); controle de quilometragem rodada x recurso x abastecimento; controle sobre a reposição de peças; controle sobre o desempenho do veículo, para promoção de revisões ou manutenções e de possíveis substituições.

Esse controle é tão importante que o art. 10 da Lei Complementar nº 269/2007, traz a seguinte observação:

“Art. 10. A falta de instituição e manutenção do sistema de controle interno poderá ensejar a irregularidade das contas e/ou emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal.”

Dessa forma, recomenda-se ao Gestor que adote providências no sentido de implantar o controle, de forma individualizada, das despesas de manutenção (peças, serviços e combustíveis) da frota de veículos, em conformidade com o entendimento desta Corte (Acórdão nº. 1.429/2010).

2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.
3. O município não realizou alienação de bens móveis e imóveis no exercício de 2011. O anexo 10 confirma essa ocorrência, pois, não há registro no código da receita 220000000000 (Alienação de Bens – Receitas de Capital).

### 3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. **MB 02. Prestação Contas\_Grave.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e artigo 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009 ).

1.1. Constatou-se que 155 (cento e cinquenta e cinco) eventos referentes as informações dos procedimentos licitatórios foram enviados intempestivamente ao TCE/MT, conforme Anexo X, item “b”.

1.2. Constatou-se que 21 (vinte e um) eventos referentes as informações das Peças de Planejamento foram enviados intempestivamente ao TCE/MT, conforme Anexo X, “a”. Este apontamento não será relatado na conclusão deste relatório, pois esses documentos e informações quando encaminhados intempestivamente ao TCE/MT são analisados em processo de representação de natureza interna, nos termos do artigo 7º, §§ 5º e 6º da RN 17/2010.

### 3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsabilidade pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo no exercício de 2011 foi do senhor Evaltiney Pereira da Silva e da senhora Hiosiani Vanni Massarolo, esta, nomeada por meio de aprovação em concurso público.

De acordo com o artigo 4º da Lei de implantação, todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal, subordinando-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica, Lei

Municipal nº 194/2007 de 20 de dezembro de 2007, estando de acordo com o artigo 74 da Constituição Federal, artigo 10 da Lei Complementar 269/2007 e artigo 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do tema:

1. O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica, Lei municipal nº 057 de 14/12/2006.
2. A normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno estão sendo implantadas conforme Cronograma aprovado no artigo 5º da Resolução nº 01/2007 TCE/MT.
3. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.

### 3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Processo	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	70947/2010	3.459/2010	REGULARES com determinações legais e multas.
2010	68454/2011	3.791/2011	REGULARES, com determinações legais e multas.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 7.0947/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
	Sem registro	

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 7.0947/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, listamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Todos os empenhos sejam assinados pela autoridade competente.	Determinação atendida pelo gestor atual.
2	Somente realize despesa mediante prévio empenho.	Determinação atendida pelo gestor atual.
3	Abstenha-se de emitir cheques sem cobertura financeira.	Determinação atendida pelo gestor atual.
4	Proceda ao envio de dados e documentos a este Tribunal dentro dos prazos legais.	<b>Determinação não atendida</b> pelo gestor atual em função do que apresenta o item 3.11 deste relatório.
5	Abstenha-se de realizar despesas sem prévio processo licitatório.	Determinação atendida pelo gestor atual.
6	Regularize os valores descontados dos servidores perante o órgão competente, referentes aos empréstimos consignados.	Determinação atendida pelo gestor atual.
7	Abstenha-se de contratar pessoas ou serviços sem prévio concurso público, processo seletivo ou processo licitatório, dependendo da necessidade e do enquadramento legal.	Determinação atendida pelo gestor atual.

1. **Recomendação.** Recomenda-se ao responsável pela Unidade de Controle Interno comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades constatadas em exercícios anteriores e que possa ser reincidente no exercício em curso, principalmente em relação às Determinações e Recomendações deste Tribunal.

## 4. DENÚNCIAS

No período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
103802	Inadimplência no pagamento do consumo de energia elétrica por parte do município.	Apensada a este Processo	A Equipe Técnica opinou pelo <b>arquivamento</b> do processo.
115967	Irregularidades no executivo municipal	Apensada a este Processo	A Equipe Técnica opinou pelo <b>arquivamento</b> do processo.
121975	Não cumprimento do piso salarial nacional previsto em lei federal.	Apensada a este Processo	A Equipe Técnica entende que a denúncia é <b>procedente</b> .
121983	Irregularidades na lotação de servidor.	Apensada a este Processo	A Equipe Técnica opina pelo <b>arquivamento</b> do processo.

### 4.1. Denúncia - Processo 103802/2011

#### 4.1.1. Síntese da Denúncia

Denúncia recebida pelo sistema Autos Digitais referente à inadimplência de pagamento do consumo de energia elétrica por parte do município de Alto Paraguai.

A denunciante, Centrais Elétricas Mato Grossenses S/A (CEMAT), concessionária do serviço público federal de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, por meio da Carta nº 8764/D-GPP/CEMAT/2011, aduz que o município não vêm cumprindo a contraprestação que deriva do contrato firmado com a mesma, qual seja, a de efetuar o pagamento das faturas mensais de consumo de energia elétrica.

Informa que o débito acumulado desde de junho/2006, importa em R\$

1.059.816,86 (hum milhão, cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

#### 4.1.2. Análise da equipe técnica

Constatou-se que a referida dívida remonta a administrações anteriores (exercícios 2006 a 2011).

Observou-se que o referido débito não consta empenhado como Restos a Pagar.

Verificou-se, ainda, que a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai entrou com Ação de Revisão de Débito (Processo nº 296-78.2010.811.0005)<sup>1</sup> junto a Segunda Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT, argumentando, entre outras, má fé e abusividade de práticas comerciais.

Na referida ação requer, também, a inversão do ônus da prova como forma de facilitar a defesa dos direitos da Prefeitura Municipal.

#### 4.1.3. Conclusão

Verificou-se, então, que o gestor atual tomou as providências devidas em relação à questão levantada pela CEMAT de inadimplência referente a consumo de energia elétrica.

Destarte, **opina-se pelo arquivamento do processo.**

### 4.2. Denúncia - Processo 115967/2011

#### 4.2.1. Síntese da Denúncia

Denúncia recebida pelo sistema Autos Digitais referente à irregularidade no Executivo Municipal.

<sup>1</sup> Página nº 867 contém cópia da ação de Revisão de Débito. À página 856, consta, também, Ação de Impugnação a Contestação.

O denunciante, Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público – SINTEP, alega que funcionários componentes da rede pública municipal de Alto Paraguai, não pertencentes ao quadro da Educação, estão lotados no quadro da Educação Básica, onerando a verba que é destinada à Educação do município. Relaciona-se, a seguir, tais servidores:

Elianai Paulina Freitas – lotado na Biblioteca Municipal.

Juarez Dias Alves – Lotado no Tele Centro Municipal.

Antônio Soares da Silva – Lotado no Departamento de Esportes.

Charlesson Ferreira da Silva - Lotado no Departamento de Esportes.

Saulo Bonfim - Lotado no Departamento de Esportes.

Clarindo Barbosa Messias - Lotado na Guarda do Estádio Municipal.

Carlos Fernando Pereira – Contratado para o Projeto Judô.

#### **4.2.2. Análise da equipe técnica**

Analisando os autos digitais do referido processo, verifica-se que todos os servidores citados na denúncia recebem suas remunerações pagas com recursos próprios do município e não com recursos do FUNDEB 40% ou 60%.

#### **4.2.3. Conclusão**

Do exposto, **opina-se pelo arquivamento deste processo.**

### **4.3 Denúncia Processo 121975**

#### **4.3.1. Síntese da Denúncia**

Denúncia recebida pelo sistema Autos Digitais referente ao não cumprimento do Piso Salarial Nacional previsto em Lei Federal.

O denunciante, Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público – SINTEP,

alega que após várias reuniões com o Prefeito Municipal e o Secretário de Educação do Município, não obteve resultados positivos com vista a implantação do Piso Nacional previsto na Lei nº 11.738/2008.

Afirma que tal direito já foi, inclusive, reconhecido pelo TCE/MT na consulta nº 11.564-9/2009.

#### 4.3.2. Argumentações do Gestor

O gestor aduz que o Município de Alto Paraguai, com o fim da produção garimpeira, entrou em depressão econômica e social, pelo alto índice de desemprego e baixo índice de desenvolvimento humano.

Afirma que o quadro de aumento da demanda por serviços públicos essenciais, sem o acompanhamento proporcional da arrecadação, fez com que o percentual de gasto com folha de pessoal ultrapassasse o limite prudencial e, em alguns momentos, até o limite legal. Foi, então que o gestor editou os Decretos 015, 018, e 32/2011 para contenção de gasto com pessoal.

Afirma que o município com essas reduções de folhas de pagamentos está avançando rumo ao cumprimento do piso salarial dos professores.

Esclarece que o município de Alto Paraguai, como nenhum outro município do Estado de Mato Grosso, não pode receber a complementação da União para o cumprimento do piso nacional, enunciada na Lei 11.494/2007, porque o Ministério da Educação e Cultura<sup>2</sup> entende que o Estado é rico e que por isso não necessita da complementação.

Noticia que o próprio SINTEP/MT está fazendo gestão política junto ao Ministério da Educação e Cultura para tentar mostrar que Mato Grosso carece sim da complementação para o cumprimento do Piso Nacional.

Por fim, conclui que, quem está em débito com os professores do município de Alto Paraguai é a União, pois, o município fez o que deveria ser feito para chegar ao

---

<sup>2</sup> O Anexo II da Portaria Interministerial nº 477 de 28 de abril de 2011 não contempla o Estado de Mato Grosso.

Piso Nacional. O município instituiu o PCCS e o elevou de R\$ 454,00 para R\$ 650,00. E, para se chegar ao cumprimento da Lei do Piso precisa da complementação da União.

#### 4.3.3. Análise da Equipe Técnica

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso V, preceitua que “são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

O artigo 206, incisos V e VIII, do Texto Constitucional, garante o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.

A Lei Federal nº 11.738/2008, disciplinou o artigo 60, inciso I, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo “o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”, em vigor desde 1º de janeiro de 2009.

Em 06 de abril de 2011, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4167/DF, declarando, assim, constitucional o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituído a partir da promulgação da Lei Federal n. 11.738/2008, compreendido aquele como vencimento básico, e não como remuneração global.

Para o exercício de 2011, conforme disciplina a Lei 11.738/2008, o piso salarial nacional do magistério restou fixado em R\$ 1.187,97 (mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), para a jornada de 40h (quarenta horas) semanais, ou proporcional a estes valores para carga horária inferior.

Nesse sentido, o gestor deve cumprir a Lei do Piso atentando-se para o cumprimento dos limites de gastos com pessoal trazidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Destarte, entende-se **procedente a referida denúncia**.

1. **Irregularidade não Classificadas pela Resolução nº 17/2010.** Não cumprimento

do piso salarial nacional previsto em lei federal (Lei nº 11.738/2008).

1.1 Observou-se que o município não implantou o Piso Nacional garantido na Constituição Federal e instituído pela Lei nº Federal nº 11.738/2008.

#### **4.4 Denúncia Processo 121983/2011**

##### **4.4.1. Síntese da Denúncia**

Denúncia recebida pelo sistema Autos Digitais referente a irregularidades na lotação de servidor.

O denunciante, Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público – SINTEP, alega que funcionários componentes da rede pública municipal de Alto Paraguai, não pertencentes ao quadro da Educação, estão lotados no quadro da Educação Básica, onerando a verba que é destinada à Educação do município. Relaciona-se, a seguir, tais servidores:

Tatiane de Oliveira Ribeiro – Cozinheira

Carminda Simas da Silva – Cozinheira

Lucimara Padilha de Moraes – Secretária Recepcionista

Marinete Santiago de Almeida - Secretária Recepcionista

Em relação as servidoras Ivanei Vieira Pondé – Agente Administrativo e Edivânia dos Santos Oliveira – Coordenadora Pedagógica, denuncia que as mesmas estão recebendo gratificações indevidas, o que caracteriza apadrinhamento político.

##### **4.4.2. Argumentações do Gestor**

O gestor aduz que em relação às servidoras Tatiane de Oliveira Ribeiro e Carminda Simas da Silva ambas são servidoras efetivas, fazendo o preparo da merenda escolar, desde a gestão anterior. Essas funções (cozinheira e recepcionista) são imprescindíveis para o funcionamento da creche, pois se trata de atividade meio para o

bom funcionamento da creche municipal.

Em relação às servidoras Lucimara Padilha de Moraes, noticia que a mesma fora indicada pela própria Diretora da Escola Bela Vista, no Ofício nº 03/EMBV/2010 de 12 de janeiro de 2010, onde sugere o nome dessa servidora para desempenhar a função de secretária nessa escola. Vencida a necessidade que justificou a designação, a mesma retornou para os quadros da administração municipal, desenvolvendo suas atividades como secretária recepcionista da prefeitura municipal.

De igual forma, ocorreu com a servidora Marinete Santiago de Almeida que foi designada para apoiar os trabalhos da escola temporariamente.

No que diz respeito às funcionárias Ivanei Vieira Pondé e Edivânia dos Santos Oliveira, argumenta que os profissionais da creche, por unanimidade, escolheram a professora Edivânia para a função de coordenadora da creche, conforme Ata nº 15/2009 e que a Lei Municipal 247/2010, em seu artigo 51, § 1º autoriza a nomeação de um diretor, um coordenador e um secretário, quando a creche trabalha com um número acima de 101 alunos, sendo que a creche municipal, no ano de 2011, trabalhou com 118 alunos efetivamente matriculados.

Por fim, narra que utilizou-se da Portaria 383/2011, para reduzir gastos com a folha de pessoal e exonerou dessas funções as duas servidoras em questão.

#### **4.4.3. Análise da Equipe Técnica**

As justificativas de gestor e o acompanhamento realizado “in loco” pela equipe técnica conduzem a concluir que, neste processo, suas alegações são suficientes para considerar **improcedente esta denúncia e requerer seu arquivamento.**

### **5. REPRESENTAÇÕES**

No exercício de 2011 foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes

representações de natureza interna contra atos de gestão praticados pelo administrador:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
104221	Indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações ao sistema geo obras/TCE/MT	Julgada	Procedente e multar – (Muta pendente de pagamento).
112186	Não envio do edital do processo seletivo público nº 001/2011	Julgada	Arquivada por perda do objeto
118389	Não envio do edital do processo seletivo publico nº 001/2011	Julgada	Arquivada por perda do objeto
162825	Indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações pelo sistema Geo Obras referentes ao 1º quadrimestre de 2011.	Julgada	Quite com baixa no cadastro de inadimplente.
169730	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações do 1º quadrimestre/2011	Julgada	Julgar procedente e multar. (Muta pendente de pagamento).
222798	Possíveis irregularidades em processos licitatórios	Julgada	Determinar providências.
34436/2012	Inadimplência no envio de documentos relativos ao 2º e 3º quadrimestre de 2011	Não julgada	Juntada de Documentos

## 6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não houve apresentação de processos relativos a Tomada de Contas:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
-	-	-	-	-

## 7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

1. Evitar reincidência das impropriedades e falhas apontadas neste relatório, podendo, tal inobservância, acarretar o julgamento irregular das contas referentes aos exercícios subsequentes.
2. Controlar as contas de energia e telefone de modo a se evitar o pagamento de juros e multas.
3. Efetivar a retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
4. Comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades constatadas em exercícios anteriores e que possa ser reincidente no exercício em curso, principalmente em relação às Determinações e Recomendações deste Tribunal.

## 8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

1. Fortaleça o Controle Interno, garantindo o envio tempestivo de todos os documentos e informações obrigatórios a este Tribunal, para que não haja prejuízo para o exercício de controle externo concomitante.
2. Faça a nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração.
3. Abstenha-se de realizar despesas consideradas não autorizadas, irregulares e

- lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
4. Faça a retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
  5. Institua o Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

## 9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do artigo 256 RITCE-MT.

No entendimento desta equipe, o **Senhor Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT - exercício 2011**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria das contas anuais de gestão:

1. **JB 01. Despesa\_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, artigo 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).
  - 1.1. Foram constatadas, conforme Anexo VII, despesas não autorizadas, no valor de R\$ 422,86 (11,74 UPFs/MT), referentes a juros, multas e outras com as operadoras CEMAT e Oi/Brasil Telecom, despesas essas desprovidas de caráter público que, pela sua natureza, não estão inclusas em gastos próprios do município, amoldando-se ao previsto no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007. Dessa forma, o gestor deve ser notificado a efetuar o ressarcimento, às expensas próprias aos cofres municipais do valor retro citado. E ainda, de acordo com o o artigo 5º, I, da Resolução Normativa nº 17/2010, esta irregularidade é passível de multa de 10% sobre o valor a ser ressarcido. Item

3.2.1.

2. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave.** Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
  - 2.1. Não retenção na fonte, consoante determina o artigo 647 do RIR/99 e Lei nº 9.064/95 artigo 6º de 1,5% do IR às importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional. Item 3.2.1.4.1.
  - 2.2. Não retenção de ISS, INSS e I.R.R.F consoante determina o Código Tributário Municipal e o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto nº 3.000/1999–artigo 628. Item 3.2.1.4.2.
  
3. **HB 04. Contrato\_Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (artigo 67 da Lei 8.666/93).
  - 3.1. Não se constatou nomeação de servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração. Item 3.4.1.
  
4. **EB 05. Controle Interno\_Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).
  - 4.1. Analisando a sistemática de controle da Prefeitura, verifica-se que a mesma não fornece relatório com gasto discriminado com peças, combustível e serviços. O demonstrativo apresentado pela gestão a fim de comprovar a existência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada não contempla os requisitos mínimos necessários. Item 3.10.1.
  
5. **MB 02. Prestação Contas\_Grave.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (artigo

70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e artigo 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

5.1. Constatou-se que 155 (cento e cinquenta e cinco) eventos referentes as informações dos procedimentos licitatórios foram enviados intempestivamente ao TCE/MT. Item 3.11.1.

**6. Irregularidade não Classificadas pela Resolução nº 17/2010.** Não cumprimento do piso salarial nacional previsto em lei federal (Lei nº 11.738/2008).

6.1. Observou-se que o município não implantou o Piso Nacional garantido na Constituição Federal e instituído pela Lei nº Federal nº 11.738/2008. Item 4.3.3.1.

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão relativos ao exercício 2011 do município de Alto Paraguai/MT.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO em Cuiabá, 22 de junho de 2012.



**Benedito Francisco Leite Filho**  
Auditor Público Externo - TCE-MT  
Matrícula: 202.784-4

**ANEXOS**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT**

**ANEXO I. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI:</b>	
CNPJ:	03.648.532/0001-28
Código da UG:	1118728
Endereço/CEP:	Rua Tiradentes, 140 CEP: 78.410-000
Fones/fax:	65 3396-1468 / 65 3396-1607
E-mails:	<a href="mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br">prefaltoparaguai@ibest.com.br</a>
Horário de funcionamento:	08h às 13h

<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	
Nome:	Adair José Alves Moreira
RG:	09287868 SSP/MT
CPF:	604.418.441.20
Endereço:	Rua Marechal Rondon
Fone/CEP:	(065) 3396 1468 – 9231-9982 CEP 78410-000
Período:	2009/2012
Email:	<a href="mailto:adaircpd@terra.com.br">adaircpd@terra.com.br</a> - <a href="mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br">prefaltoparaguai@ibest.com.br</a>

CONTADOR	
Nome:	Vailde Luciana de Oliveira
Inscrição CRC:	MT - 012919/O-7
RG:	948.509 - SSP/MT
CPF:	651.980.851-20
Endereço/CEP:	Rua Mascarenhas de Moraes, 280 Centro em Alto Paraguai/MT – 78.410-000
Fone:	(065) 9234 -1986
E-mail:	<a href="mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br">prefaltoparaguai@ibest.com.br</a>
Período:	01/01/2011 a 03/04/2011
Ato de Nomeação	Portaria nº 265/2011 de 02/08/2011

CONTADOR	
Nome:	Érico Gustavo Tomaz da Silva
Inscrição CRC:	MT-012684/O-9
RG:	1496203/9 SSP/MT
CPF:	006.954.851-05
Endereço/CEP:	Rua Joaquim Murtinho s/n
Fone:	(65) 3396-1468
E-mail:	<a href="mailto:erico.contador@hotmail.com">erico.contador@hotmail.com</a>
Período:	26/04/2011 a 31/12/2011
Ato de Nomeação	Portaria 346/2011

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
Nome:	Evaltiney Pereira da Silva
RG:	RG 291.941 SSP/MT
CPF:	CPF 206.865.361.34
Endereço:	Av. Major Simão Aureliano de Barros, nº 55
Fones:	065 – 3396-1155 / 9295-8140
E-mail:	<a href="mailto:evaltiney@ig.com.br">evaltiney@ig.com.br</a>
Período:	04/01/11
Ato de Nomeação	Portaria 199/2011

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
Nome:	Hiosiani Vanni Massarolo
RG:	11496568
CPF:	690.245.611-91
Endereço:	Travessa dos Parecis, nº 29 – Centro – Diamantino
Fones:	9302-8160;
E-mail:	<a href="mailto:hio_prefap@hotmail.com">hio_prefap@hotmail.com</a> ;
Período:	08/09 a 31.12.2011
Ato de Nomeação	Admissão em 08/09/2011

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE COMPRA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>	
Nome:	Robson Rodrigues dos Santos
RG:	1869573-6 SSP/MT
CPF:	017.542.711-97
Endereço:	Rua Pedro Telles de Menezes, 246 – Centro – Alto Paraguai-MT
Fones:	9258-8797
E-mail:	<a href="mailto:robson.piter@hotmail.com">robson.piter@hotmail.com</a> ;

### RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE COMPRA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Período:	07/10 a 31.12.2011
Ato de Nomeação	Portaria 408/2011 de 07/10/2011

### ANEXO II - RECEITA

Receita Prevista para o Exercício 2011		12.537.500,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	797.900,63	6,36%
Fevereiro	908.440,39	7,25%
Março	688.121,26	5,49%
Abril	677.585,00	5,40%
Maio	793.330,60	6,33%
Junho	790.479,58	6,30%
Julho	787.134,24	6,28%
Agosto	981.481,37	7,83%
Setembro	1.196.161,43	9,54%
Outubro	1.228.143,74	9,80%
Novembro	799.982,13	6,38%
Dezembro	1.265.680,35	10,10%
<b>TOTAL</b>	<b>10.914.440,72</b>	<b>87,05%</b>

Fonte: APLIC

### ANEXO III . DESPESA

MÊS	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	1.081.496,42	1.065.351,52	993.459,49
Fevereiro	1.334.601,46	1.263.915,62	1.172.016,91
Março	827.891,88	805.214,66	731.412,24
Abril	624.842,74	615.964,04	544.180,78
Maiο	860.469,89	854.402,93	759.569,83
Junho	767.929,10	766.378,38	693.564,52
Julho	811.469,98	810.089,11	709.892,05
Agosto	769.911,78	767.481,78	687.099,61
Setembro	662.498,80	657.344,04	582.530,91
Outubro	665.006,06	662.242,71	567.641,59
Novembro	844.665,43	791.649,97	684.042,14
Dezembro	914.633,29	853.563,01	669.802,45
<b>TOTAL</b>	<b>10.165.416,83</b>	<b>9.913.597,77</b>	<b>8.795.212,52</b>

Fonte: APLIC

## ANEXO IV. LICITAÇÕES

### Anexo IV a. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
			10.165.416,83
Convite	16	584.118,66	5,75%
Tomada de Preços	1	800.896,71	7,88%
Concorrência	0	0,00	0
Pregão Presencial	30	12.155.974,61	119,58%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0,00%
<b>TOTAL LICITADO</b>	<b>47</b>	<b>13.540.989,98</b>	<b>133,21%</b>
Dispensa de Licitação	28	197.697,66	1,94%
Inexigibilidade de Licitação	3	174.770,38	1,72%
<b>TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>31</b>	<b>372.468,04</b>	<b>3,66%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78</b>	<b>13.913.458,02</b>	<b>136,87%</b>

Fonte: Aplic

### Anexo IV b. Fracionamento de despesas

Data	Nº Emp	Credor	Descrição	Valor Liquidado

## ANEXO V. NÃO RETENÇÃO DE TRIBUTOS

**Quadro 1. Não retenção na fonte de 1,5% do IR as importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional (3.3.90.39)**

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
12/07/11	001911/2011	AGILI	R\$ 4.215,00	R\$ 0,00	R\$ 4.215,00	VLR REL. A LOCAÇÃO E MANUT. DOS SIST. SOFTWARES P/GERENC. DE ORDEM LEGAL DOS SIST. P/ATENDER A PMAP COMPREEND. TESOURARIA CONTABILIDADE RH PROT/PROCES ALMOX PATR. COMPRAS LICIT FROTAS TRIB.CONTROLE INTERNP AGUA E ESGOTO FARM.BAS/ESTOQUE
28/11/11	003354/2011	AGILI	R\$ 4.560,00	R\$ 0,00	R\$ 4.560,00	CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NA ÁREA DE CONTAB.PUBLICA CONTR. INTERNO TESOURARIA RH TRIBUT. LICIT. ALMOX. PATRIM PROT./PROCES CONTROLE E GERENC. DE ÁGUAS E SOFTWARE P/ CONTROLE DE MEDICAMENTOS.
04/08/11	002124/2011	AGILI	R\$ 5.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	REF. CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NA ÁREA DE CONTAB.PUBLICA CONTR. INTERNO TESOURARIA RH TRIBUT. LICIT. ALMOX. PATRIM PROT./PROCES CONTROLE E GERENC. DE ÁGUAS E SOFTWARE P/ CONTROLE DE MEDICAMENTOS.
11/10/11	002818/2011	ALMEIDA E PEGORARO LTDA	R\$ 6.003,00	R\$ 0,00	R\$ 6.003,00	REF. PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ADMINISTRAÇÃO DE CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - RELAÇÕES HUMANAS MOTIVAÇÃO E ATENDIMENTO CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
07/11/11	003072/2011	FRANCISCO MARTINS DE SIQUEIRA	R\$ 5.874,00	R\$ 0,00	R\$ 5.874,00	REF. PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA E CONSERTO MANTAGEM DOS CONSULTÓRIOS

						ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO CONF.PROC.DESPESA.
23/03 /11	000871 /2011	JM - ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	R\$ 7.948,13	R\$ 0,00	R\$ 7.439,46	REF. A MEDICAO DA OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E INSTALAÇÃO NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI - MT CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
01/09 /11	002424 /2011	MARCO ROGERIO PEGORARI	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PARA A ELABORACAO DA LOA 2012 E ATUALIZACAO DO PPA 2010 - 2013. CONFORME PROCESSO DE DESPESA E PROCESSO LICITATORIO.
31/01 /11	000355 /2011	MULTDATA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - M	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	REF. PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS PARA A ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO DA PRACA BELA VISTA. CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
01/02 /11	000378 /2011	PONTUAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	REF. PELA PRESTACAO DE SERVICOS PARA REGULARIZAR A ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA PERANTE OS ORGAOS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL PARA QUE POSSA NOVAMENTE RECEBER VERBAS PARA O SEU CUSTEIO.
29/03 /11	000972 /2011	SHS ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	EMPENHADO P/ PAGTO PELA PREST. DE SERV. DE ELABORACAO DE PROJETO TECNICO DE PAVIMENT.P/RECAP. ASFALT. C/ REVESTIM. TIPO PMF-PRE MISTURADO A FRIO
18/02 /11	000575 /2011	SILVA FREIRE VARGAS ASSES. E ADVOCACIA	R\$ 11.820,00	R\$ 0,00	R\$ 7.880,00	REF. PAGTO PELA PREST. DE SERVICOS DE CONSULTORIA E EXECUCAO DE SERVICOS JURIDICOS
11/07 /11	001904 /2011	SQ3 CONSULTORIA E CAPACITACAO EM SISTEMA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

		DE GESTAO				
01/04/11	001011/2011	VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	R\$ 10.760,00	R\$ 0,00	R\$ 10.672,00	REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS

**Quadro 2. Não retenção na fonte do ISS, INSS e I.R. quando do pagamento a Prestadores de serviços eventuais (3.3.90.36.00)**

Data	Empenho	Credor	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
26/01/11	000310/2011	ANTONIO TEIXEIRA GALVAO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	CONTRATO 063/2010 DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE
14/02/11	000510/2011	ARISTIDES RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	PRESTACAO DE SERVICOS COM A RECUPERACAO DE PONTES E PONTILHOES DO VALE DO PARI ZONA RURAL DISTRITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT. CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
09/09/11	002486/2011	CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 2.348,84	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS COMO MEDICO PLANTONISTA EM SUBSTITUICAO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
31/01/11	000351/2011	DAIANY DE PAULA PACHECO	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ENFERMEIRA NA FUNCAO DE PLANTONISTA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT. CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
10/03/11	000789/2011	DESILDO GARCIA DE MORAIS	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS COM PEQUENOS REPAROS NO PREDIO DO CRAS CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
26/01/11	000319/2011	EVANDRO CARLOS BORTOLUZZI	R\$ 2.422,50	R\$ 0,00	R\$ 2.422,50	PRESTACAO DE SERVICOS EM FINAIS DE SEMANA NA FUNCAO DE OPERADOR DE MAQUINA PESADA QUANDO DA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DA ZONA RURAL DISTRITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAG.
09/05/11	001292/2011	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	PRESTACAO DE SERVICOS COM PLANTOES MEDICO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT. CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

24/01/11	000230/2011	FERNANDO CARVALHO DE SANTANA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	REF. VALOR RELATIVO A PREMIACAO DO 1o LUGAR CONQUISTADO DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
26/01/11	000320/2011	GONCALO CARMINDO DE MORAES JUNIOR	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS TOPOGRAFICO NA ELABORACAO DE PROJETO DE PAVIMENTACAO URBANA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT. CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
18/02/11	000589/2011	INA KHARYN MANRIQUE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.750,00	DE CONTRAT. DE 100 CEM HORAS MAQUINAS P/ REALIZAR SERVICOS DE ABERTURA DE CANAL P/ DESAGUE DE 3 5MX2M P/ATENDER A SECRET. MUNIC. INFRA ESTRUT. DE ACORDO C/ O PREGAO PRESENCIAL NR.003/2011 E CONTRATO NR.07/2011.
04/01/11	000018/2011	INACIO LOPEZ DE FREITAS	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	12 DOZE PLANTOES EFETUADOS PELO MEDICO INACIO LOPES DE FREITAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
23/09/11	002635/2011	JAIME ANTONIO SGANZERRA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.840,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E REGULAMENTACAO DO SIM - SERVICIO DE INSPECAO MUNICIPAL E SERVICIO DE MEDICO VETERINARIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROCESSO DE DESPESA.
12/09/11	002545/2011	JAIR DOS SANTOS LOPES	R\$ 2.065,55	R\$ 0,00	R\$ 2.065,55	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO DE SARJETAS E PINTURA DO MEIO FIO NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
10/01/11	000112/2011	JOSE MARIA ALVES	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA RECUPERACAO DA PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE AGUA SANTA ZONA RURAL DISTRITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT. CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
08/09/11	002484/2011	JUNIOR SANTIAGO DOS SANTOS	R\$ 2.352,17	R\$ 0,00	R\$ 2.352,17	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS COMO FACILITADOR DO PROGRAMA -PROJOVEM CONFORME NOTA FISCAL N.336 E PROCESSO DE DESPESA.

16/11 /11	003208 /2011	LUCIO PEREIRA VUNJAO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	REF. VALOR RELATIVO A PREMIACAO DO 1o LUGAR CONQUISTADO DURANTE O TORNEIO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
10/01 /11	000097 /2011	MARCELA RODRIGU ES DE FRANCA	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS COM A ELABORACAO DO PLANO LOCAL DE HABITACAO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT. CONFORME DISPENSA LICIT.033/2010 E CONTRATO NR.159/2010.
01/11 /11	003011 /2011	MARCILI O GONCAL VES DO NASCIME NTO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE PESSOA FISICA DE MARCILIO GONCALVES DO NASCIMENTO COMO OPERADOR DA RETRO ESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUN.DE INFRA ESTRUTURA CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
31/01 /11	000353 /2011	MARCIO DONIZET E RIBEIRO	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	CONTRATACAO DE 200 DUZENTAS HORAS MAQUINAS P/ REALIZAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM RECUPERACAO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAL DE ACORDO C/ O PREGAO PRESENCIAL NR.003/2011 E CONTRATO NR.06/2011.
02/12 /11	003406 /2011	MARCOS ANTONIO RODRIGU ES	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.281,00	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS COM APLICACAO DA LAMA ASFALTICA MA RUA JOAQUIM MURTINHO TIRADENTES JOSE TRINDADE XV DE NOVEMBRO E MASCARENHAS DE MORAES CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
07/11 /11	003059 /2011	MAYCON KLEBER PRONCA SILVA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.830,62	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS NA UNIDADE DE SAUDE HELIO CORREIA DA COSTA NA AREA EXTERNA SENDO EXECUCAO DE PINTURA CALCADA CANTEIROS CONFORME OFICIO E PROCESSO DE DESPESA.
22/11 /11	003326 /2011	MIGUELIT O TEIXEIRA DE ARAUJO	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00	R\$ 2.052,00	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA LOCACAO DE 01 UMA BOMBA DAGUA DRAGA DE GARIMPO PARA REALIZAR SERVICOS DE ABASTECIMENTOS DE AGUA NOS CAMINHOES PIPAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI - MT.
05/09	002447	MILANE	R\$	R\$ 0,00	R\$	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA

/11	/2011	SALETE MANZAN O DE FREITAS	2.120,00		2.120,00	PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA DE ARTESANATO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL CONFORME PROCESSO DE DESPEA.
01/03 /11	000728 /2011	ODEMAR MENDES DE SOUZA	R\$ 2.850,00	R\$ 0,00	R\$ 2.850,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA PROMOCAO DE EVENTOS - CARNAVAL DE RUA DE ALTO PARAGUAI/MT AUTO FOLIA 2011 .
16/11 /11	003209 /2011	OSVALDI NO GOMES	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.680,62	REF. VALOR RELATIVO A PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DURANTE O TORNEIO CAMPEONATO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/12 /11	003591 /2011	REINVAL DO NELSON PETERSE N	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	REF. VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELA PRESTACAO DE SERVICOS COM SHOW MUSICAL PELO SENHOR REINVALDO NELSON PETERSEN NO DISTRITO DE CAPAO VERDE EM COMEMORACAO AO 58 ANIVERSARIO DA CIDADE CONFORME PROCESSO DE DESPEA.
16/06 /11	001669 /2011	ROBERTA LARISSA GUERINI	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 4.465,00	EF. PAGAMENTO PELOS SERVICOS PRESTADOS PELA MEDICA PLANTONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO CONFORME PROCESSO DE DESPEA.
10/06 /11	001631 /2011	ROBERT O DE OLIVEIRA RODRIGU ES	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.275,00	REF. PRESTACAO DE SERVICO NA FUNCAO DE MEDICO PLANTONISTA JUNTO AO POSTO DE SAUDE DA LOCALIDADE DE CAPAO VERDE. CONFORME PROCESSO DE DESPEA.
11/01 /11	000149 /2011	THIAGO MONACO DE ARAUJO	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 6.840,00	PLANTOES EFETUADOS PELO MEDICO THIAGO MONACO DE ARAUJO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO DE DESPESAS

## ANEXO VI. CÂMARA MUNICIPAL.

### a) Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita base – 2010 (artigo 29-a, CF).

#### Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base – 2010 (art. 29-A, CF).

Especificação	Valor R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>344.865,47</b>
Impostos	294.438,99
IPTU - (1112.02)	18.120,95
IRRF – (1112.04)	90.896,95
ITBI - (1112.08)	81.052,40
ISSQN (1113.05)	104.368,69
TAXAS (1120.00)	31.392,78
Contribuição de Melhoria (1130.00)	0,00
Juros e multas das receitas tributárias ( 1911)	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - (1931.XX)	19.033,70
Juros e multas da dívida ativa tributária (1913)	0,00
<b>Transferências da União</b>	<b>3.921.825,80</b>
FPM - (1721.01.02)	3.842.625,21
ITR - (1721.01.05)	20.375,33
IOF s/ ouro - (1721.01.32.01)	0,00
ICMS Desoneração - (1721.36)	14.529,72
CIDE – (1721.01.13)	44.295,54
SIMPLES NACIONAL – ISSQN - (1721.01.06)	0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>1.855.078,64</b>
ICMS - (1722.01.01)	1.796.468,04
IPVA - (1722.01.02)	51.796,11
IPI (Exportação) - (1722.01.04)	6.814,49
CIDE – (1722.01.13)	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>6.121.769,91</b>
População do Município	10.066
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	428.523,89

Especificação	Valor R\$
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	557.000,00
Valor do repasse	428.523,84
Percentual	7,00%

Fonte: Anexo 2 – Receitas por Categorias Econômicas

**b) Repasse para a Câmara Municipal (Artigo 29-a da CF)**

Descrição	Valor	Receita base	% s/ a receita base	Limite máximo (%)	Base Constitucional e Legal	Situação
Repasse do Poder Executivo (LOA) / Receita Base 2010 do município	428.523,84	6.121.769,91	7,00%	7,00%	Inciso I do artigo 29-A - CF	Regular

Fonte: Anexo VI

## ANEXO VII. DESPESAS NÃO AUTORIZADAS

### QUADRO 1. ENERGIA ELÉTRICA

Nº Emp Data	Nº Ord Pagtº data	Nº Unid Consumi dora	Credor	Valor	Cor Mone taria	Juros	Multa
4390 28.12.09	156 21.09.11	644641	Centrais Elétricas Matogrossense S/A	118,56	-	0,21	1,88
2582 16.09.11	3126 06.10.11	1861433	Centrais Elétricas Matogrossense S/A	28,54	-	0,24	5,62
2290 22.08.11	3391 07.10.11	42820	Centrais Elétricas Matogrossense S/A	140,81	-	2,02	4,42
3027 03.11.11	3920 17.11.11	42820	Centrais Elétricas Matogrossense S/A	127,41	0,78	1,45	2,41
2890 19.10.11	3601 21.11.11	1861433	Centrais Elétricas Matogrossense S/A	46,19	0,27	0,54	0,72
2856 17.10.11	4301 06.12.11	6524214	Centrais Elétricas Matogrossense S/A	187,64	0,19	0,59	2,41
SOMA					1,24	5,05	17,46
<b>TOTAL</b>							<b>23,75</b>

## QUADRO 2. TELEFONIA

Nº Emp Data	Nº Ord Pagtº data	Vctº	Nº Fone	Credor	Valor	Atual. Valores	Multa
722 01.03.11	2946 14.09.11	14/08/11	3396 1466	Oi Brasil Telecom S/A	627,62	6,17	11,61
720 01.03.11	2965 14.09.11	14/08/11	3396 1607	Oi Brasil Telecom S/A	511,41	5,95	11,11
1842 08.07.11	2943 04.09.11	14/08/11	3396 1445	Oi Brasil Telecom S/A	129,18	1,60	3,04
1796 04.07.11	2971 02.09.11	04/08/11	3396 1322	Oi Brasil Telecom S/A	423,38	3,65	6,88
1789 04.07.11	2972 02.09.11	04/08/11	3396 1468	Oi Brasil Telecom S/A	1129,15	12,69	24,84
23 04.01.11	2942 14.09.11	14/08/11	3396 1566	Oi Brasil Telecom S/A	72,07	0,75	1,41
1931 13.07.11	3386 14.10.11	14/09/11	3396 1466	Oi Brasil Telecom S/A	678,71	6,54	13,72
2234 12.08.11	3389 14.10.11	14/09/11	3396 1566	Oi Brasil Telecom S/A	71,99	0,67	1,41
2234 12.08.11	3388 14.10.11	14/09/11	3396 1445	Oi Brasil Telecom S/A	150,38	1,65	3,48
2234 12.08.11	3374 14.10.11	14/09/11	3396 1563	Oi Brasil Telecom S/A	548,47	6,55	13,75
720 01.03.11	14/10/11	14/09/11	3396 1607	Oi Brasil Telecom S/A	521,94	5,69	11,95
1789	3375	04/09/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	1002,86	11,87	23,26

04.07.11	03.10.11		1468				
1796	3328	04/09/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	443,54	3,14	6,07
04.07.11	03.10.11		1322				
1930	3373	14/09/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	852,06	8,71	18,31
13.07.11	14.10.11		1663				
2845	3581	14/10/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	554,11	5,30	10,00
14.10.11	04.11.11		1607				
1931	3730	14/10/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	579,18	6,37	12,04
13.07.11	04.11.11		1466				
2835	3737	14/10/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	67,40	0,74	1,41
03.10.11	04.11.11		1566				
2847	3579	14/10/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	276,50	0,01	0,03
14.10.11	04.11.11		1016				
2843	3567	14/10/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	895,07	7,66	14,48
14.10.11	04.11.11		1663				
3052	3904	14/11/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	666,40	6,82	13,29
04.11.11	16.12.11		1466				
3043	3912	04/11/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	992,26	9,73	19,59
04.11.11	01.12.11		1468				
2234	3913	14/11/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	144,42	1,51	2,93
12.08.11	16.12.11		1445				
3050	3906	14/11/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	230,95	5,50	10,19
04.11.11	16.12.11		1563				
3126	4304	14/11/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	638,29	8,56	16,67
10.11.11	13.12.11		1663				
3044	3911	04/11/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	386,54	0,01	0,03

04.11.11	01.12.11		1322				
3048	3907	14/11/11	3396	Oi Brasil Telecom S/A	72,34	0,72	1,41
04.11.11	16.12.11		1566				
SOMA						134,25	264,86
<b>TOTAL</b>							<b>399,11</b>

## ANEXO VIII. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### a) Contribuição de servidores aos regimes geral e próprio de previdência

DESCRIÇÃO	VR. A RECOLHER DE EX. ANTERIORES	VR. RETIDO	VR. RECOLHIDO		VR. A RECOLHER
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2010	
Contribuição de servidores ao regime geral (INSS)	18.551,93	3.040,61	18.402,68	0,00	<b>3.189,86</b>
Contribuição de servidores ao regime próprio (PREVINORT)	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>18.551,93</b>	<b>3.040,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.189,86</b>

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Depósitos); Quadro do Relatório de Contas Anuais de 2009; Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada (RPPS);

### b) Contribuição patronal aos regimes geral e próprio de previdência

DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$	VR. EMPENHADO R\$	VR. PAGO R\$		VR. A PAGAR R\$
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2011	
Contribuição patronal ao regime geral (3190.13)	0,00	684.227,10	0,00	681.042,26	<b>3.184,84</b>
Contribuição patronal ao regime próprio (3191.13)	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>684.227,10</b>	<b>0,00</b>	<b>681.042,26</b>	<b>3.184,84</b>

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada(RPPS); Quadro do Relatório de Contas Anuais de 2010; Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica. Aplic 2010 e 2011

## ANEXO IX. DESPESAS IMPRÓPRIAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

### a) Despesas impróprias da Educação

### b) Despesas impróprias da Saúde

Data	Empenho	Credor	Descrição	Valor Liquidado

## ANEXO X. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### a) Peças de Planejamento e Envios mensais e quadrimestrais

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Data do 1º Envio	Situação
Processo Físico	LDO	10/01/11		14/01/11	FORA DO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 2º QUAD.	30/09/11		13/10/11	FORA DO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 3º QUAD.	31/01/12		08/02/12	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/11	21/03/11	02/04/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/11	20/04/11	18/05/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/11	10/05/11	20/05/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/11	20/05/11	10/06/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/11	31/05/11	24/06/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maió	30/06/11	30/06/11	05/08/11	FORA DO PRAZO

APLIC-Cidadão	Junho	31/07/11	01/08/11	26/08/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/11	31/08/11	27/09/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/11	30/09/11	28/10/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/11	31/10/11	29/01/12	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/11	30/11/11	24/02/12	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/11	02/01/12	09/03/12	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/12	29/02/12	29/05/12	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	1° Bimestre	05/04/11		07/04/11	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	2° Bimestre	05/06/11		06/06/11	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	4° Bimestre	05/10/11		13/10/11	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	5° Bimestre	05/12/11		19/12/11	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	6° Bimestre	05/02/12		14/02/12	FORA DO PRAZO

## b) Licitações

Nº da Licitação	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
00000000019/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/08/11	ABERTURA	21/10/11	FORA DO PRAZO
00000000017/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	13/07/11	ABERTURA	15/09/11	FORA DO PRAZO
00000000017/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	13/07/11	HOMOLOG AÇÃO	15/09/11	FORA DO PRAZO
00000000017/2011	Pregão Presencial	20/04/11	ABERTURA	27/06/11	FORA DO PRAZO
00000000017/2011	Pregão Presencial	04/05/11	HOMOLOG AÇÃO	27/06/11	FORA DO PRAZO
00000000018/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	04/08/11	HOMOLOG AÇÃO	06/10/11	FORA DO PRAZO
00000000018/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	04/08/11	ABERTURA	06/10/11	FORA DO PRAZO
00000000018/2011	Pregão Presencial	20/04/11	ABERTURA	27/06/11	FORA DO PRAZO

00000000018/2011	Pregão Presencial	10/05/11	HOMOLOGAÇÃO	27/06/11	FORA DO PRAZO
00000000016/2011	Pregão Presencial	13/05/11	LICITAÇÃO DESERTA	10/06/11	FORA DO PRAZO
00000000019/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/08/11	HOMOLOGAÇÃO	21/10/11	FORA DO PRAZO
00000000019/2011	Pregão Presencial	20/04/11	ABERTURA	28/06/11	FORA DO PRAZO
00000000019/2011	Pregão Presencial	05/05/11	PRORROGAÇÃO	28/06/11	FORA DO PRAZO
00000000019/2011	Pregão Presencial	12/05/11	CANCELAMENTO	28/06/11	FORA DO PRAZO
00000000020/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/08/11	ABERTURA	21/10/11	FORA DO PRAZO
00000000020/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/08/11	HOMOLOGAÇÃO	21/10/11	FORA DO PRAZO
00000000020/2011	Pregão Presencial	20/04/11	ABERTURA	28/06/11	FORA DO PRAZO
00000000020/2011	Pregão Presencial	05/05/11	PRORROGAÇÃO	28/06/11	FORA DO PRAZO
00000000020/2011	Pregão Presencial	13/05/11	LICITAÇÃO DESERTA	28/06/11	FORA DO PRAZO
00000000021/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/08/11	HOMOLOGAÇÃO	06/10/11	FORA DO PRAZO
00000000014/2011	Pregão Presencial	13/04/11	ABERTURA	09/06/11	FORA DO PRAZO
00000000013/2011	Pregão Presencial	24/03/11	ABERTURA	09/06/11	FORA DO PRAZO
00000000013/2011	Pregão Presencial	12/04/11	PRORROGAÇÃO	09/06/11	FORA DO PRAZO
00000000013/2011	Pregão Presencial	20/04/11	LICITAÇÃO DESERTA	09/06/11	FORA DO PRAZO
00000000014/2011	Convite para compras e serviços	22/08/11	ABERTURA	24/10/11	FORA DO PRAZO
00000000014/2011	Convite para compras e serviços	31/08/11	PRORROGAÇÃO	24/10/11	FORA DO PRAZO

00000000014/2011	Convite para compras e serviços	15/09/11	LICITAÇÃO FRACASSADA	24/10/11	FORA DO PRAZO
00000000014/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	22/06/11	ABERTURA	22/08/11	FORA DO PRAZO
00000000014/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	22/06/11	HOMOLOGAÇÃO	22/08/11	FORA DO PRAZO
00000000016/2011	Pregão Presencial	04/05/11	PRORROGAÇÃO	10/06/11	FORA DO PRAZO
00000000014/2011	Pregão Presencial	25/04/11	HOMOLOGAÇÃO	09/06/11	FORA DO PRAZO
00000000015/2011	Convite para compras e serviços	07/11/11	HOMOLOGAÇÃO	17/11/11	FORA DO PRAZO
00000000015/2011	Pregão Presencial	13/04/11	ABERTURA	15/06/11	FORA DO PRAZO
00000000015/2011	Pregão Presencial	25/04/11	HOMOLOGAÇÃO	15/06/11	FORA DO PRAZO
00000000016/2011	Convite para obras e serviços de engenharia	07/12/11	ABERTURA	14/12/11	FORA DO PRAZO
00000000016/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	01/07/11	HOMOLOGAÇÃO	15/09/11	FORA DO PRAZO
00000000016/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	01/07/11	ABERTURA	15/09/11	FORA DO PRAZO
00000000016/2011	Pregão Presencial	20/04/11	ABERTURA	10/06/11	FORA DO PRAZO
00000000013/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	15/06/11	ABERTURA	22/08/11	FORA DO PRAZO
00000000029/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/12/11	ABERTURA	23/02/12	FORA DO PRAZO
00000000026/2011	Pregão Presencial	15/07/11	ABERTURA	04/10/11	FORA DO PRAZO
00000000026/2011	Pregão Presencial	04/08/11	HOMOLOGAÇÃO	04/10/11	FORA DO PRAZO
00000000027/2011	Pregão Presencial	23/08/11	ABERTURA	15/09/11	FORA DO PRAZO
00000000027/2011	Pregão Presencial	05/09/11	PRORROGAÇÃO	15/09/11	FORA DO PRAZO

/2011			ÇÃO		PRAZO
00000000027 /2011	Pregão Presencial	28/09/11	HOMOLOG AÇÃO	10/11/11	FORA DO PRAZO
00000000028 /2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/12/11	ABERTURA	27/02/12	FORA DO PRAZO
00000000028 /2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/12/11	HOMOLOG AÇÃO	27/02/12	FORA DO PRAZO
00000000028 /2011	Pregão Presencial	23/08/11	ABERTURA	20/09/11	FORA DO PRAZO
00000000026 /2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	01/11/11	ABERTURA	15/12/11	FORA DO PRAZO
00000000029 /2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/12/11	HOMOLOG AÇÃO	23/02/12	FORA DO PRAZO
00000000029 /2011	Pregão Presencial	24/08/11	ABERTURA	27/09/11	FORA DO PRAZO
00000000030 /2011	Pregão Presencial	26/09/11	ABERTURA	20/10/11	FORA DO PRAZO
00000000030 /2011	Pregão Presencial	06/10/11	PRORROGA ÇÃO	20/10/11	FORA DO PRAZO
00000000031 /2011	Pregão Presencial	14/10/11	CANCELAM ENTO	10/11/11	FORA DO PRAZO
00000000032 /2011	Pregão Presencial	31/10/11	HOMOLOG AÇÃO	17/11/11	FORA DO PRAZO
00000000033 /2011	Pregão Presencial	07/11/11	HOMOLOG AÇÃO	10/11/11	FORA DO PRAZO
00000000034 /2011	Pregão Presencial	18/11/11	ABERTURA	30/11/11	FORA DO PRAZO
00000000034 /2011	Pregão Presencial	06/12/11	PRORROGA ÇÃO	09/12/11	FORA DO PRAZO
00000000021 /2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/08/11	ABERTURA	06/10/11	FORA DO PRAZO
00000000023 /2011	Pregão Presencial	25/05/11	ABERTURA	22/07/11	FORA DO PRAZO
00000000021 /2011	Pregão Presencial	25/05/11	ABERTURA	22/07/11	FORA DO PRAZO

00000000021/2011	Pregão Presencial	06/06/11	HOMOLOGAÇÃO	22/07/11	FORA DO PRAZO
00000000022/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/08/11	ABERTURA	06/10/11	FORA DO PRAZO
00000000022/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	18/08/11	HOMOLOGAÇÃO	06/10/11	FORA DO PRAZO
00000000022/2011	Pregão Presencial	25/05/11	ABERTURA	22/07/11	FORA DO PRAZO
00000000022/2011	Pregão Presencial	06/06/11	HOMOLOGAÇÃO	22/07/11	FORA DO PRAZO
00000000023/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	12/09/11	HOMOLOGAÇÃO	14/10/11	FORA DO PRAZO
00000000023/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	12/09/11	ABERTURA	14/10/11	FORA DO PRAZO
00000000026/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	01/11/11	HOMOLOGAÇÃO	15/12/11	FORA DO PRAZO
00000000023/2011	Pregão Presencial	07/06/11	HOMOLOGAÇÃO	22/07/11	FORA DO PRAZO
00000000024/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	12/09/11	ABERTURA	21/10/11	FORA DO PRAZO
00000000024/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	12/09/11	HOMOLOGAÇÃO	21/10/11	FORA DO PRAZO
00000000024/2011	Pregão Presencial	15/06/11	ABERTURA	25/08/11	FORA DO PRAZO
00000000024/2011	Pregão Presencial	28/06/11	PRORROGAÇÃO	25/08/11	FORA DO PRAZO
00000000024/2011	Pregão Presencial	07/07/11	CANCELAMENTO	25/08/11	FORA DO PRAZO
00000000025/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	29/09/11	ABERTURA	22/11/11	FORA DO PRAZO
00000000025/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	29/09/11	HOMOLOGAÇÃO	22/11/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Convite para compras e serviços	06/01/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000004/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	14/03/11	ABERTURA	23/05/11	FORA DO PRAZO

00000000003/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/03/11	ABERTURA	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000003/2011	Inexigibilidade de Licitação	31/10/11	HOMOLOGAÇÃO	21/11/11	FORA DO PRAZO
00000000003/2011	Inexigibilidade de Licitação	31/10/11	ABERTURA	21/11/11	FORA DO PRAZO
00000000003/2011	Pregão Presencial	14/01/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000003/2011	Pregão Presencial	27/01/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000004/2011	Convite para compras e serviços	26/01/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000004/2011	Convite para compras e serviços	14/02/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000004/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	14/03/11	HOMOLOGAÇÃO	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000003/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/03/11	HOMOLOGAÇÃO	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000004/2011	Pregão Presencial	01/02/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000004/2011	Pregão Presencial	14/02/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000005/2011	Convite para compras e serviços	18/02/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000005/2011	Convite para compras e serviços	03/03/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000005/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	21/03/11	ABERTURA	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000005/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	21/03/11	HOMOLOGAÇÃO	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000005/2011	Pregão Presencial	10/02/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000005/2011	Pregão Presencial	24/02/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000006/2011	Convite para compras e serviços	21/02/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO

00000000006/2011	Convite para compras e serviços	10/03/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Tomada de preço para compras e serviços	30/08/11	HOMOLOGAÇÃO	02/01/12	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Convite para compras e serviços	14/01/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	01/03/11	CANCELAMENTO	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	01/03/11	ABERTURA	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Inexigibilidade de Licitação	01/07/11	ABERTURA	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Inexigibilidade de Licitação	01/07/11	HOMOLOGAÇÃO	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Pregão Presencial	14/01/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Pregão Presencial	27/01/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000001/2011	Tomada de preço para compras e serviços	01/08/11	ABERTURA	02/01/12	FORA DO PRAZO
00000000003/2011	Convite para compras e serviços	10/02/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000002/2011	Convite para compras e serviços	26/01/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000002/2011	Convite para compras e serviços	15/02/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000002/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/03/11	HOMOLOGAÇÃO	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000002/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/03/11	ABERTURA	23/05/11	FORA DO PRAZO
00000000002/2011	Inexigibilidade de Licitação	01/08/11	ABERTURA	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000002/2011	Inexigibilidade de Licitação	04/08/11	HOMOLOGAÇÃO	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000002/2011	Pregão Presencial	19/01/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO

0000000002/2011	Pregão Presencial	27/01/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
0000000003/2011	Convite para compras e serviços	26/01/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000013/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	15/06/11	HOMOLOGAÇÃO	22/08/11	FORA DO PRAZO
00000000010/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	08/06/11	HOMOLOGAÇÃO	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000009/2011	Pregão Presencial	18/03/11	ABERTURA	03/08/11	FORA DO PRAZO
00000000009/2011	Pregão Presencial	18/03/11	PRORROGAÇÃO	03/08/11	FORA DO PRAZO
00000000009/2011	Pregão Presencial	25/03/11	HOMOLOGAÇÃO	03/08/11	FORA DO PRAZO
00000000006/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	05/04/11	HOMOLOGAÇÃO	05/08/11	FORA DO PRAZO
00000000013/2011	Convite para compras e serviços	12/09/11	HOMOLOGAÇÃO	24/10/11	FORA DO PRAZO
00000000010/2011	Convite para obras e serviços de engenharia	25/04/11	ABERTURA	04/07/11	FORA DO PRAZO
00000000010/2011	Convite para obras e serviços de engenharia	12/05/11	HOMOLOGAÇÃO	04/07/11	FORA DO PRAZO
00000000010/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	08/06/11	ABERTURA	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000009/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	28/04/11	ABERTURA	23/09/11	FORA DO PRAZO
00000000013/2011	Convite para compras e serviços	31/08/11	ABERTURA	24/10/11	FORA DO PRAZO
00000000012/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/06/11	HOMOLOGAÇÃO	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000011/2011	Convite para obras e serviços de engenharia	18/05/11	ABERTURA	30/06/11	FORA DO PRAZO
00000000011/2011	Convite para obras e serviços de engenharia	27/05/11	HOMOLOGAÇÃO	30/06/11	FORA DO PRAZO
00000000011/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	08/06/11	ABERTURA	18/08/11	FORA DO PRAZO

00000000011/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	08/06/11	HOMOLOGAÇÃO	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000012/2011	Convite para compras e serviços	27/07/11	ABERTURA	14/09/11	FORA DO PRAZO
00000000012/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10/06/11	ABERTURA	18/08/11	FORA DO PRAZO
00000000012/2011	Convite para compras e serviços	15/08/11	HOMOLOGAÇÃO	14/09/11	FORA DO PRAZO
00000000007/2011	Pregão Presencial	14/03/11	CANCELAMENTO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000006/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	05/04/11	ABERTURA	05/08/11	FORA DO PRAZO
00000000006/2011	Pregão Presencial	21/02/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000006/2011	Pregão Presencial	04/03/11	HOMOLOGAÇÃO	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000007/2011	Convite para compras e serviços	24/03/11	ABERTURA	30/07/11	FORA DO PRAZO
00000000007/2011	Convite para compras e serviços	04/04/11	HOMOLOGAÇÃO	30/07/11	FORA DO PRAZO
00000000007/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	05/04/11	HOMOLOGAÇÃO	02/08/11	FORA DO PRAZO
00000000007/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	05/04/11	ABERTURA	02/08/11	FORA DO PRAZO
00000000007/2011	Pregão Presencial	21/02/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000009/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	28/04/11	HOMOLOGAÇÃO	23/09/11	FORA DO PRAZO
00000000008/2011	Pregão Presencial	21/02/11	ABERTURA	02/05/11	FORA DO PRAZO
00000000009/2011	Convite para compras e serviços	08/04/11	HOMOLOGAÇÃO	01/08/11	FORA DO PRAZO
00000000009/2011	Convite para compras e serviços	28/03/11	ABERTURA	01/08/11	FORA DO PRAZO
00000000008/2011	Pregão Presencial	15/03/11	LICITAÇÃO DESERTA	02/05/11	FORA DO PRAZO

00000000008/2011	Convite para compras e serviços	24/03/11	ABERTURA	01/08/11	FORA DO PRAZO
00000000008/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/04/11	HOMOLOGAÇÃO	25/08/11	FORA DO PRAZO
00000000008/2011	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	20/04/11	ABERTURA	25/08/11	FORA DO PRAZO
00000000008/2011	Convite para compras e serviços	04/04/11	HOMOLOGAÇÃO	01/08/11	FORA DO PRAZO